

**Relatório Situação de Emergência**  
**Março/2023**

20230311

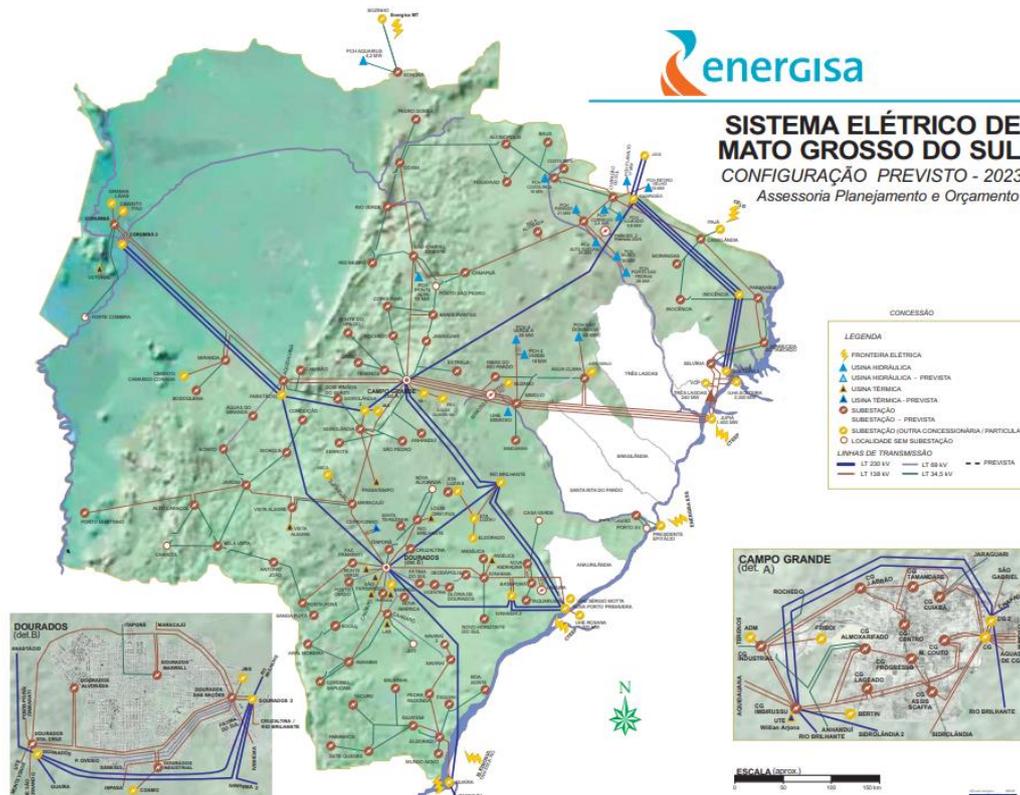
## Sumário

1. ÁREA AFETADA .....	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS .....	8
3. EVIDÊNCIAS .....	11
4. ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados .....	12
5. Decreto Nº756/2023 de 02 de março de 2023 – Prefeitura Municipal de Ivinhema .....	15

## ÁREA AFETADA

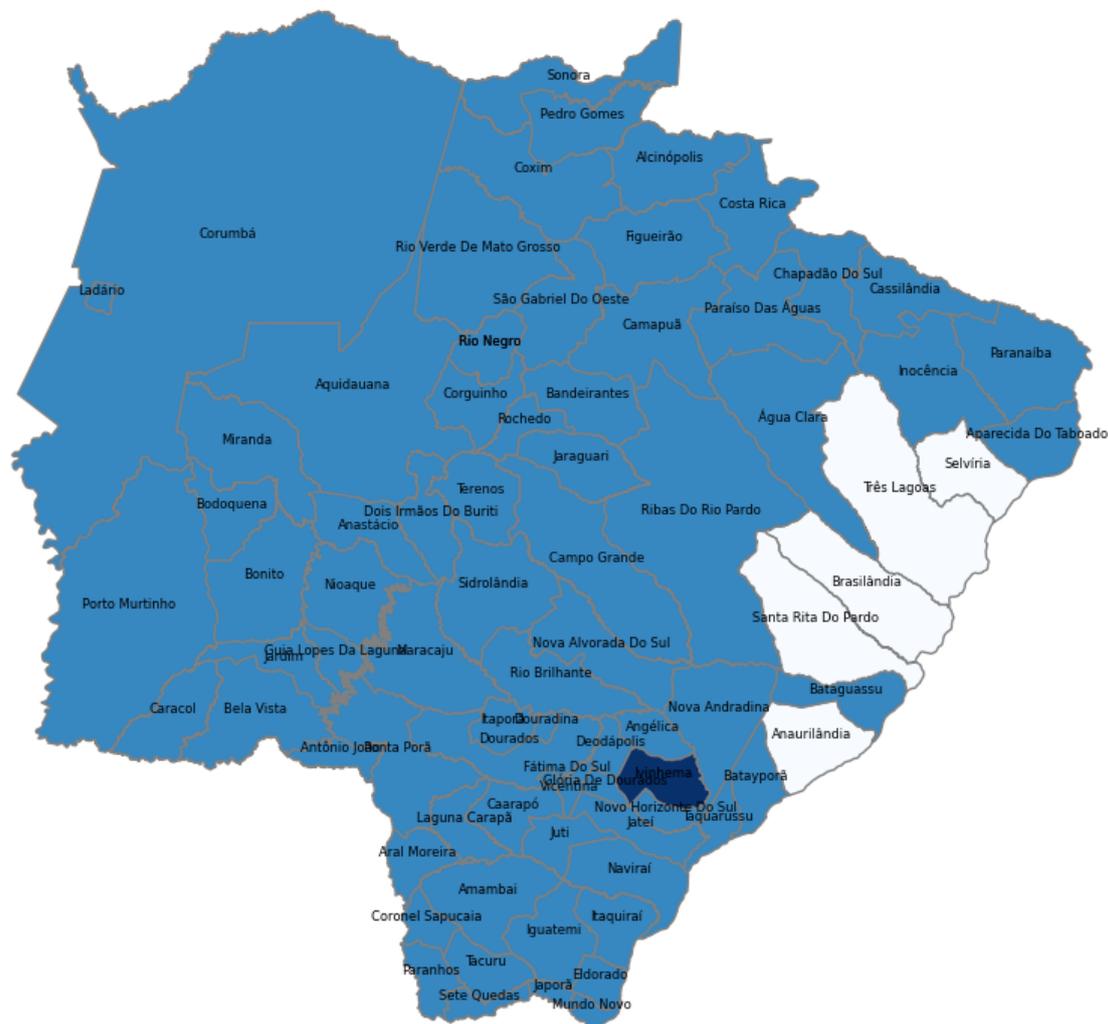
Do dia 01 ao dia 31 de março de 2023, registrou-se no estado um evento climático severo que afetou o município de Ivinhema no Estado de Mato Grosso do Sul. A Figura 1 ilustra o mapa geoeletrico da concessão da EMS previsto para 2023.

Figura 1 - Mapa geoeletrico da concessão da EMS.



A Figura 2 ilustra, em azul, as áreas afetadas pelo evento climático.

Figura 2 - Municípios com as áreas afetadas em azul escuro.



Os municípios afetados pelo evento climático que tiveram expurgo por situação de emergência, encontram-se na Tabela 1.

Tabela 1 - Resumo dos Municípios.

Código do Evento	Municípios Afetados
20230311	Ivinhema

A Tabela 2 apresenta o resumo dos documentos utilizados para o expurgo.

Tabela 2 - Resumo dos documentos utilizados para os expurgos.

<b>Código do Evento</b>	<b>Documento</b>	<b>Resumo</b>	<b>Código COBRADE</b>
20230311	Decreto Prefeitura Municipal de Ivinhema – MS Nº756/2023	Município foi afetado de forma significativa por chuvas intensas e vendaval abrangendo áreas urbanas e rurais.	1.3.2.1.4 1.3.2.1.5

Como resultado do evento ocorrido, seguem na tabela abaixo as subestações afetadas, completa ou parcialmente.

Tabela 3 - Subestações afetadas por situação de emergência.

<b>Código do Evento</b>	<b>Subestações</b>	<b>Alimentador</b>
20230311	Ivinhema	IVI52
20230311	Ivinhema	IVI01
20230311	Ivinhema	IVI03
20230311	Ivinhema	IVI02
20230311	Novo Horizonte do Sul	NHS01
20230311	Taquarussu	TAQ01

E na Figura 3, é possível ver a configuração física desses alimentadores.

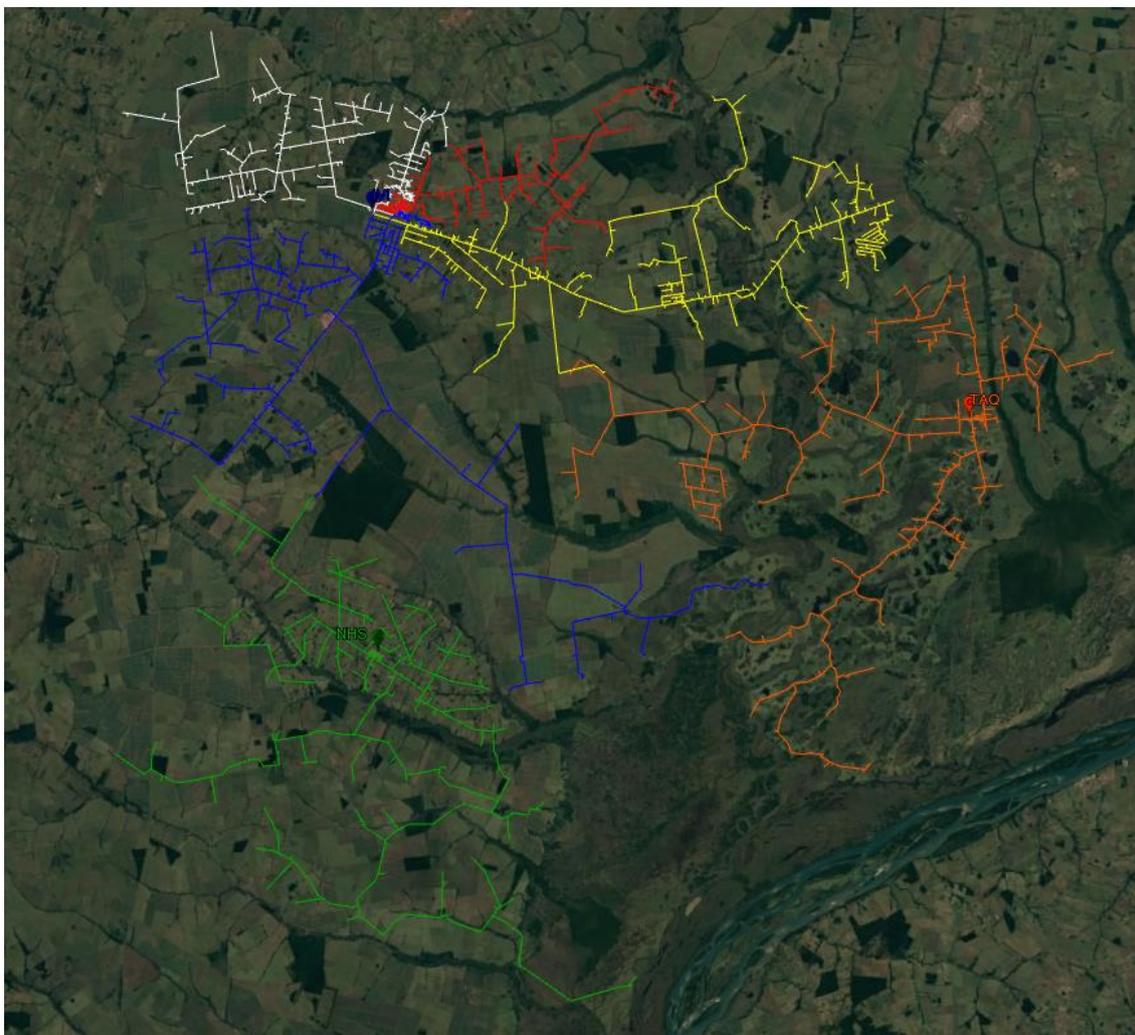


Figura 3 - Alimentadores afetados.

Legenda: IVI02 – Vermelho, IVI03 – Branco, IVI52 – Amarelo, IVI01 – Azul, TAQ01 – Laranja e NHS01 – Verde.

Nas Figuras 4, 5 e 6 apresentam-se os diagramas unifilares das Subestações IVI, TAQ e NHS com os alimentadores afetados circulado em vermelho.

Figura 4 - Alimentadores afetados circulado em vermelho (SE IVI).

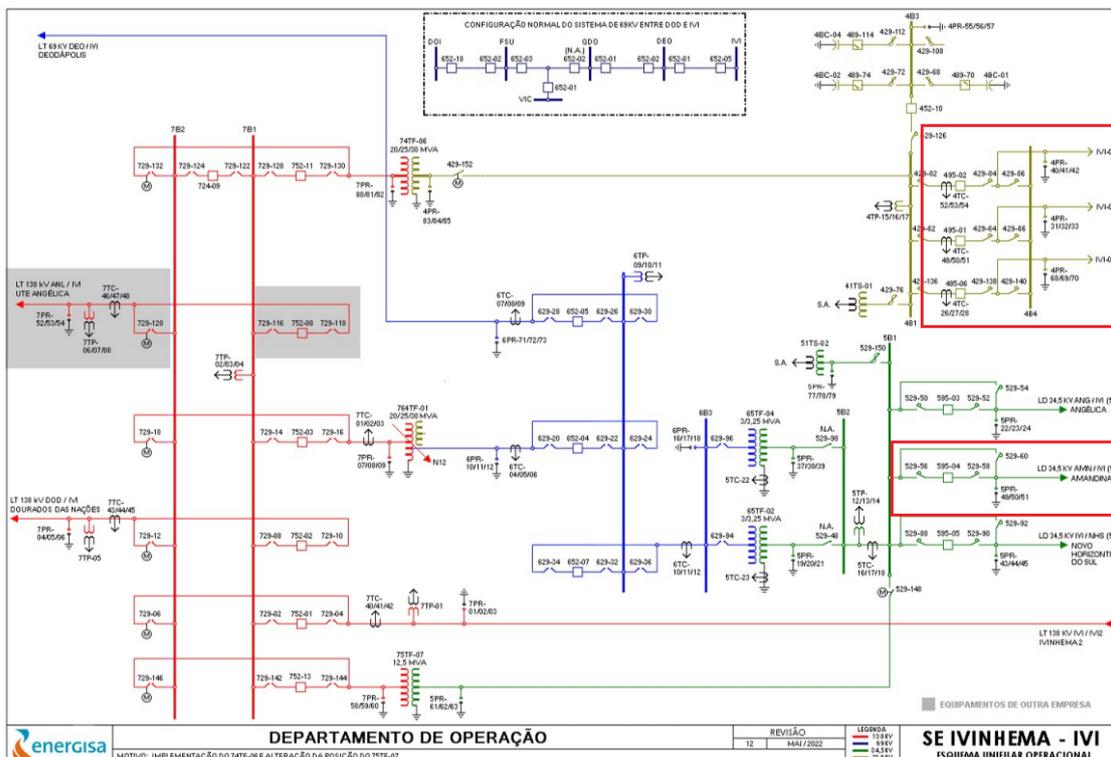


Figura 5 - Alimentadores afetados circulado em vermelho (SE TAQ).

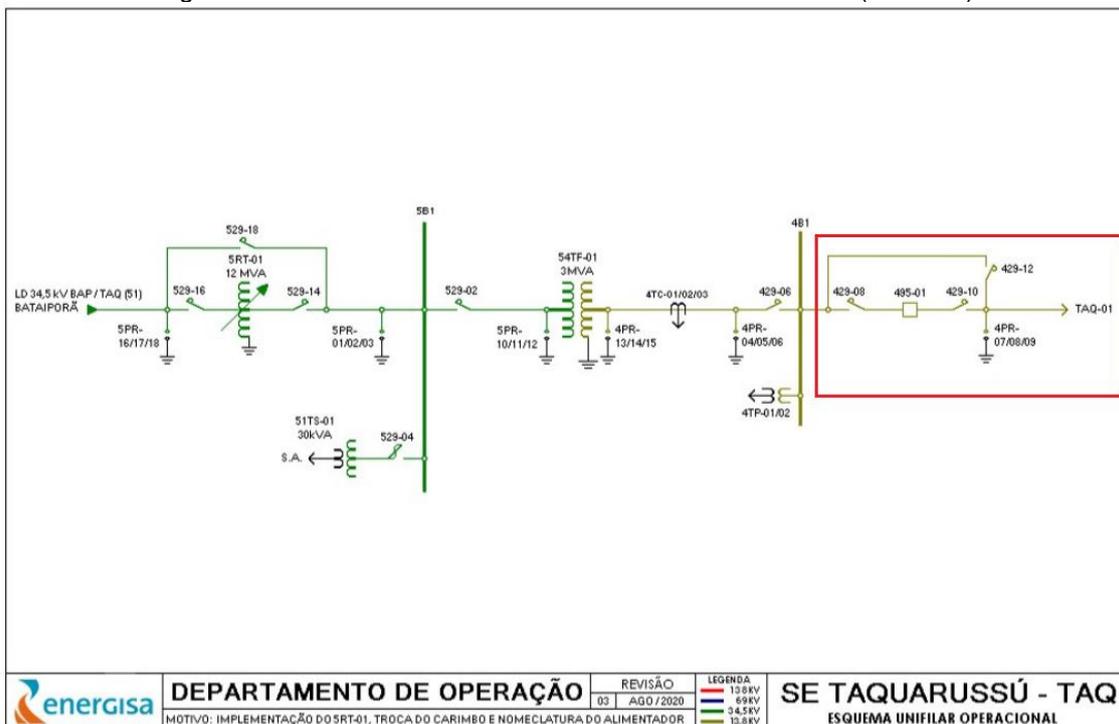
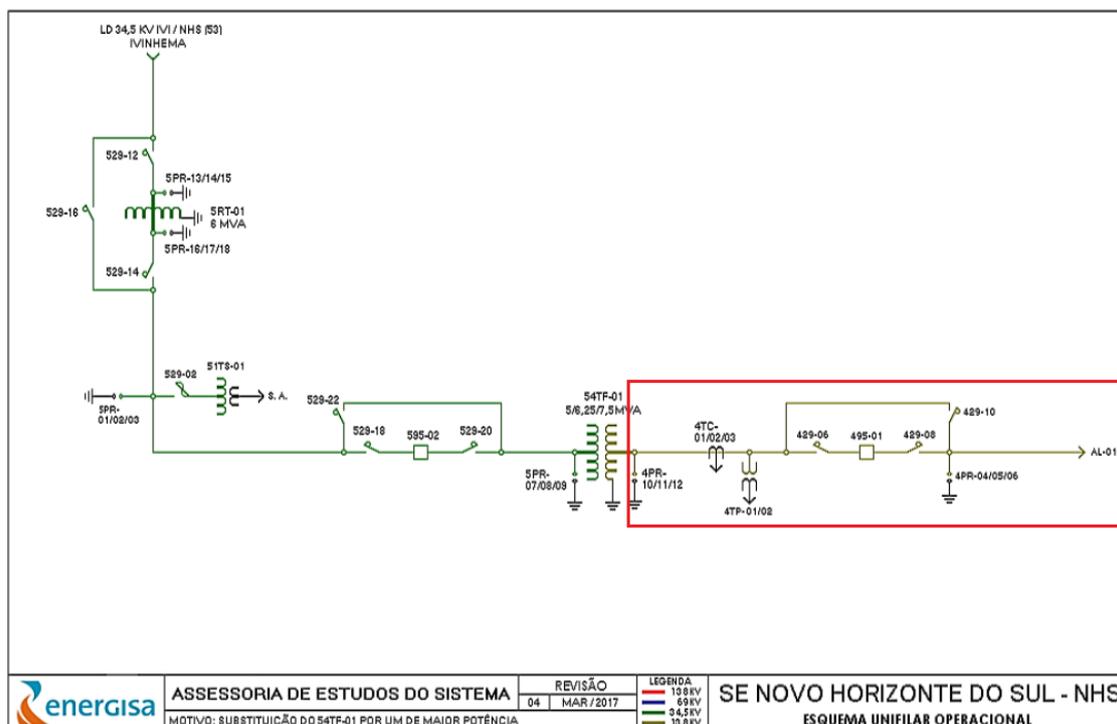


Figura 6 - Alimentadores afetados circulados em vermelho (SE NHS).



## IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Mato Grosso do Sul resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Recomposição automática do sistema (Self-Healing);
- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de galhos de árvores e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores MT/BT queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Substituição e reparo de para-raios;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;
- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões;
- Reparo e substituição de jumpers e;
- Reparo em religadores.

A Tabela 4 apresenta um resumo quantitativo do impacto do evento no sistema elétrico conforme a classe e causa das ordens associadas.

Tabela 4 – Impacto dos eventos no sistema elétrico.

<b>Código do Evento</b>	<b>Descrição da Classe</b>	<b>Descrição da Causa</b>	<b>Quantidade</b>
20230311	C190-(D)-Trafo	C184-Ventos Fortes	2
20230311	C190-(D)-Trafo	C187-Descarga Atmosférica	3
20230311	C190-(D)-Trafo	C188-Árvore/Galhos	1
20230311	C270-(D)-Condutor	C331-Descarga Atmosférica	1
20230311	C390-(D)-Chave Fusível	C471-Árvore/Galhos	1
20230311	C390-(D)-Chave Fusível	C472-Descarga Atmosférica	8
20230311	C390-(D)-Chave Fusível	C474-Ventos Fortes	4
20230311	C580-UC-Ramal de Ligação	C583-Árvore no Ramal	1

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no Anexo I.

A Tabela 5 contém a data da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 5 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção.

<b>Código do Evento</b>	<b>Data e hora do início da primeira interrupção</b>	<b>Data e hora do término da última interrupção</b>
20230311	18-03-2023 09:26:00	31-03-2023 08:57:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento pode ser encontrada na Tabela 6.

Tabela 6 – Clientes afetados.

<b>Código do Evento</b>	<b>Clientes afetados</b>	<b>Quantidade de interrupções</b>
20230311	127	129

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na Tabela 7, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 7 – Duração média e mais longa das interrupções.

<b>Código do Evento</b>	<b>Duração média das interrupções(min)</b>	<b>Interrupção mais longa (min)</b>
20230311	265,14	1.392

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A interrupção mais longa corresponde a duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na Tabela 8, encontra-se o somatório das interrupções, em hora e décimo de hora.

Tabela 8 - Duração das interrupções.

<b>Código do Evento</b>	<b>Consumidor hora interrompidos</b>
20230311	570,05

Na Tabela 9, encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante os dias do evento.

Tabela 9 – Efetivo de equipes.

<b>Código do Evento</b>	<b>Efetivo médio durante os dias dos eventos</b>	<b>Efetivo no dia mais crítico dos eventos</b>
20230311	2,58	7

Na Tabela 10, encontram-se os tempos de atendimento realizados durante o evento.

Tabela 10 – Tempos de atendimento.

<b>Código do Evento</b>	<b>Tempo médio de preparo</b>	<b>Tempo médio de deslocamento</b>	<b>Tempo médio de execução</b>	<b>Tempo médio de atendimento</b>
20230311	202,98	37,78	24,38	265,14

## EVIDÊNCIAS

BUSCA

Sábado, 27 de Maio de 2023



Página Inicial Últimas Notícias Editorias - Região - Mato Grosso Do Sul Esportes Entretenimento Tecnologia Política Economia Fotos

Meio ambiente

## Rio Ivinhema volta subir, enchente preocupa donos de ranchos e ribeirinhos.

IVIAGORA/BATANNEWS  
Publicado em: 02/03/2023



PUBLICIDADE



Após alguns anos sem enchente, Rio Ivinhema volta subir e assusta proprietários de ranchos e ribeirinhos.

Com as fortes chuvas que caíram nos meses de janeiro, fevereiro e início de março nos afluentes, Rio Dourados, Rio Brilhante que formam rio Ivinhema, as águas chegam com força e provoca alagamento.

Internautas tem enviado fotos e vídeos para nossa redação, mostrando as consequências da enchente.

Vejam comparativo nas fotos de antes e depois nos ranchos na Ponte de Angélica que liga a MS 141.

Fonte: <https://www.batanews.com.br/noticia/46002/rio-ivinhema-volta-subir-enchente-preocupa-donos-de-ranchos-e-ribeirinhos>

## **ANEXO I – Descrição e Relação dos Equipamentos Afetados**

**Alimentador** – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

**Condutor de energia** – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

**Transformador** – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

**Chave fusível** – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

**Chave faca** – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

**Disjuntor** – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

**Para-raios** – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

**Religadores automáticos** – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

**Isoladores** – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

**Ramal de ligação** - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

### Relação de Ocorrências Expurgáveis

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas para o evento climático 20230311 de março de 2023.

Código do Evento	Número ordem	Equipamento	Tipo equipamento	Total de clientes	Duração(h)	CHI
20230311	5284774	TD(22466)	Transformador Distribuição	3	7,28	21,85
20230311	5285544	TD(31868)	Transformador Distribuição	1	3,02	3,02
20230311	5285580	TD(25801)	Transformador Distribuição	2	3,15	6,30
20230311	5286030	TD(700087)	Transformador Distribuição	44	2,68	118,07
20230311	5286585	TD(675627)	Transformador Distribuição	1	23,2	23,20
20230311	5286654	TD(22656)	Transformador Distribuição	1	7,23	7,23
20230311	5287342	TD(32179)	Transformador Distribuição	1	4,05	4,05
20230311	5287670	TD(22863)	Transformador Distribuição	5	2,13	10,67
20230311	5290204	TD(23504)	Transformador Distribuição	1	7,02	7,02
20230311	5291227	TD(23504)	Transformador Distribuição	1	8,18	8,18
20230311	5291966	TD(23788)	Transformador Distribuição	10	2,28	22,83
20230311	5292750	TD(49865)	Transformador Distribuição	10	5,28	52,83
20230311	5293001	TD(26770)	Transformador Distribuição	6	9,82	58,90
20230311	5293109	TD(724941)	Transformador Distribuição	8	7,33	58,67
20230311	5293223	TD(1082)	Transformador Distribuição	2	7,33	14,67

Relatório Situação de Emergência  
Março/2023  
Código Único do Relatório: 20230311



<b>Código do Evento</b>	<b>Número ordem</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Tipo equipamento</b>	<b>Total de clientes</b>	<b>Duração(h)</b>	<b>CHI</b>
20230311	5294342	TD(28892)	Transformador Distribuição	1	1,18	1,18
20230311	5294439	TD(692900)	Transformador Distribuição	1	8,37	8,37
20230311	5294466	TD(47026)	Transformador Distribuição	1	3,68	3,68
20230311	5294525	TD(49765)	Transformador Distribuição	28	4,08	114,33
20230311	5297119	TD(28895)	Transformador Distribuição	1	18,72	18,72
20230311	5297166	TD(31739)	Transformador Distribuição	1	6,28	6,28

## Decreto Nº756/2023 de 02 de março de 2023 – Prefeitura Municipal de Ivinhema

### ATOS NORMATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 756 DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ivinhema.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ivinhema, em virtude de chuvas intensas e vendaval, que afetaram, de forma significativa, áreas do município, classificados e codificados no COBRADE – 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5.

Art. 2º O Município deverá observar as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, nas Leis Federais n. 14.133/2021 e n. 4.320/1964, quanto à gestão pública durante o período de calamidade pública.

Art. 3º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 4º Caberão ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação que ensejou o decreto de calamidade pública pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente